



## LEI Nº 452 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

*"Altera a Lei nº377/2001, (Plano Plurianual), de 05/12/2001, na parte referente aos seus programas, na forma que especifica e dá outras providências.*"

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e EU, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º**- Considerando a necessidade de inclusão e alteração de programas, por força da atual conjuntura administrativa, que se direciona para novas ações orçamentárias, fica alterada a Lei nº 377/2001, de 05/12/2001, na parte referente aos seus programas, conforme anexo I da presente Lei.

**Art.2º**- Os programas serão financiados com recursos do Tesouro Municipal e de convênios.

**Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia,  
27 de Setembro de 2004.

  
**Manuça Neres Brito**  
**Prefeito Municipal**

